



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho n° 60/2021: Nomeando em comissão de serviço, Marisia Adriana dos Reis Araújo, para exercer o cargo de Inspetora Geral Adjunta das Finanças..... 2

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Gabinete do Vice Primeiro Ministro e Ministro das Finanças
e do Fomento Empresarial

Extrato do despacho nº 60/2021

de 31 de agosto

De acordo com o Decreto-lei nº 23/2016, de 6 de abril, que estabelece os princípios, regras e critérios de atuação, organização, estruturação e desenvolvimento profissional do Pessoal da Inspeção de Finanças, integram os quadros de pessoal dirigente o Inspector Geral de Finanças e o Inspector Geral adjunto de Finanças.

O Inspector Geral adjunto de Finanças é, nos termos do nº 4 do artigo 18.º do supracitado Decreto-lei, provido por despacho do Ministro responsável pela área das Finanças, de entre indivíduos de reconhecida

competência, com curso superior que confira grau mínimo de mestre em área relevante para a função, preferencialmente dentre Inspectores de Finanças Sénior.

Uma vez que, observando que estão reunidas as condições legais para o efeito, determino ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 18.º do Decreto-lei nº 23/2016, de 6 de abril,

o seguinte:

1. A nomeação de Marísia Adriana dos Reis Araújo, Mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, quadro da Inspeção Geral das Finanças para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Inspectora Geral adjunto das Finanças.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Homologado por Sua Excelência a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 24 de setembro de 2021.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 24 de setembro de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.